

4A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 5ª sessão Julgamento Ampliado - 942, em 08/10/2020.

Presidente: Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES.

Representante do MPF: DENISE LORENA DUQUE ESTRADA.

Secretário(a): ELIANE LIMA CAVALCANTI.

Às 14:50 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES, Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM, Desembargadora Federal CLAUDIA NEIVA, Desembargador Federal THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, Juiz Federal FIRLY NASCIMENTO FILHO, Juiz Federal ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA e Juiz Federal FLAVIO OLIVEIRA LUCAS, foi aberta a sessão.

Ausentes, por motivo de férias regulamentares (TRF2-ATP-2020/00274), o Desembargador Federal FERREIRA NEVES e, por motivo de afastamento para participação em curso (TRF2-PTP-2019/00700), a Desembargadora Federal LETICIA DE SANTIS MELLO.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5049539-45.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ

APELADO: DAVID HAUBEN (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GABRIEL ROSA DA ROCHA (OAB RJ123995)

APELADO: NEUZA MARIA BALASSIANO HAUBEN (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GABRIEL ROSA DA ROCHA (OAB RJ123995)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL FERREIRA NEVES

RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE E OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS MARCUS ABRAHAM E THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 4A. TURMA ESPECIALIZADA, EM QUÓRUM AMPLIADO, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR E O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ANTONIO SOARES, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036326-69.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: PORTAL DA PRAIA AUTO POSTO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: PAOLA COSTA FICO (OAB RJ163739)

ADVOGADO: ALEXANDRE VINICIUS DA COSTA GUEDES (OAB RJ147860)

ADVOGADO: FABIANA VIEIRA DE AZEVEDO (OAB RJ148505)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

DESEMBARGADOR FEDERAL FERREIRA NEVES

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM E DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 4A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE E, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001705-12.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIAO FABRIL EXPORTADORA S.A UFE EM RECUPERACAO JUDICIAL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WESLEY SIQUEIRA VILELA (OAB SP143692)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

DESEMBARGADOR FEDERAL FERREIRA NEVES

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM E DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 4A. TURMA ESPECIALIZADA, EM QUÓRUM AMPLIADO, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004636-94.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 4)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: COBATA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCO TULIO RIBEIRO FIALHO (OAB ES014586)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ANTONIO SOARES

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM E DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 4A. TURMA ESPECIALIZADA, EM QUÓRUM AMPLIADO, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCO TULIO RIBEIRO FIALHO POR COBATA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0522548-07.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: NUCI SANTANA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL FIRLY NASCIMENTO FILHO

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ANTONIO SOARES

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM E DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 4A. TURMA ESPECIALIZADA, EM QUÓRUM AMPLIADO, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO.

Encerrou-se a sessão às 15:52 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 5 processo(s).

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2020.